

DECRETO DE LEI Nº 67/2025
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Programa: 116

Função, Sub função: 10.301

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

207 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1.700.3110.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 198.000,00

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 119

Função, Sub função: 8.244

Proj. Ativ. – 1.099 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Assistência Social

328 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.665.0000.0002 – Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

a) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

1.665.0000.0002 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social – Centro de Convivência.....R\$ 500.000,00
1.700.3110.0002 – Emenda Parlamentar Piso da Atenção Básica.....R\$ 198.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de novembro de 2025.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Sec. de Adm. e Coordenação Geral

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 18/11/2025 às 10:36:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 18/11/2025 às 10:45:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0EO

ZNZ

QW1

OG7